

## ATA DA 5ª. REUNIÃO ORDINÁRIA 2021 DA COMAIV

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, realizou-se a Quinta Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV por vídeo conferência, após reagendamento, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 23/02/21; 2) Análise preliminar sobre o PA10558/2021-74 (Bracell SP Celulose Ltda.); 3) Análise preliminar sobre o PA 13342/2021-51 (CS-SANTOS Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Casa de Saúde de Santos); 4) Análise e deliberação sobre o PA 33819/2018-10 (Granel Química Ltda.); 5) Análise e deliberação sobre o PA 29963/2020-67 (Santos Brasil Participações S/A.); 6) Análise e deliberação sobre o PA 23399/2020-14 (Citrosuco Serviços Portuários S.A.); 7) Análise e deliberação sobre o PA 15007/2020-15 (Pedreira Engebrita Ltda.) 8) Análise e deliberação sobre os PAs 6115/2021-70 e 6118/2021-68 (MHA Engenharia Ltda. Unifesp); 9) Análise e deliberação sobre o PA 79.151/2017-58 (Adonai Química S/A); 10) Análise e deliberação sobre o PA 125908/2013-03 (Vistamar Empreendimentos Imobiliários Ltda.); 11) Assuntos gerais. Estavam presentes os representantes da SEDURB, SEGOV, SESERP, SEFIN, SEMAM, SEDUC, SESEG, SECULT, SEPORT-RC, SMS, SIEDI e CET. Não compareceram os representantes da SEDS. Participaram os servidores Andreia Orlandini Nunes, Vânia Gomes Pinheiro, Leticia Wetzell da SEDURB e Vitor de Rosis da SEPORT-RC. Abrindo os trabalhos, o presidente, senhor Glaucus Renzo Farinello, colocou em discussão o primeiro item da pauta e, por unanimidade, a plenária deliberou pela aprovação da ata da reunião ordinária de 23/02/2021, previamente encaminhada por e-mail. O senhor presidente solicitou inversão da pauta abordando o item 3) PA 13342/2021-51 - CS-SANTOS Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Casa de Saúde de Santos. A secretária informou que apresentaram Plano de Trabalho – PT, mas sem o meio digital, a representante da Siedi informou que o projeto não está licenciado, e não foi aprovado também. A relatoria foi formada por: Sedurb, Siedi, Segov, Seduc, Seseg, Semam e CET, ficando a Sedurb como relatora. Passando ao item 2) PA10558/2021-74 - Bracell SP Celulose Ltda. que apresentou plano de trabalho e foi montada a seguinte relatoria: Seseg, Sedurb, Semam, CET e Seport-RC. O presidente indicou a Seport-RC como relatora. A representante da Seport-RC, informou que, conforme orientação do Secretário da Seport-RC, não poderiam se responsabilizar por mais nenhum relatório em função de estarem com equipe diminuta. As relatorias que já estão com a Seport-RC, serão concluídas. O presidente então perguntou se a Seport-RC não iria mais participar da Comaiv. A representante informou que eles continuarão dando contribuições, mas estão sem condições de assumir novas relatorias. O presidente informou que irá comunicar-se com o Secretário Júlio, sobre a questão. No item 4) PA 33819/2018-10 - Granel Química Ltda. encaminhou os seguintes pedidos: consolidação de aditivos ainda não assinados, novo prazo para a finalização da UME Waldery (março de 2021), cancelamento da medida XI, mediante a assinatura de Termo de compromisso com a Semam e citou ainda a emissão Certidão de Mitigação de Impacto de Vizinhança – CMIV. A plenária deliberou por aprovar a consolidação e prazo da UME e, com aval da representante da Semam, alterar a medida XI para assinatura de Termo de Compromisso com a Semam em até trinta dias após a assinatura do Aditivo. Quanto a CMIV o empreendedor, após a assinatura do aditivo, deverá solicitar

a certidão conforme os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 793/2013. No item 5) PA 29963/2020-67 - Santos Brasil Participações S/A., a secretaria informou que o prazo de análise do EIV expira em 18/03/21, sendo necessário prorrogação do mesmo, uma vez que ainda se encontra em análise. A plenária deliberou por aprovar a prorrogação do prazo em mais sessenta dias conforme preconiza a LC 793/13. Passando ao item 6) PA 23399/2020-14 - Citrusuco Serviços Portuários S.A. foi apresentada minuta de Relatório Técnico Preliminar de Análise de Impacto de Vizinhança elaborado pela relatoria e foi solicitado à Sefin informação complementar quanto a data de início da inscrição municipal da referida empresa. Com isso a plenária deliberou por aprovar o relatório preliminar com pedido de Dados Complementares, a ser encaminhado ao empreendedor por meio digital, considerando a atual situação de emergência devido à Covid-19. No item 7) PA 15007/2020-15 - Pedreira Engebrita Ltda. o presidente solicitou retirada do mesmo da pauta. Passando ao item 8) PAs 6115/2021-70 e 6118/2021-68 - MHA Engenharia Ltda. Unifesp PAs 6115/2021-70 e 6118/2021-68 - MHA Engenharia Ltda. Unifesp, a representante da Siedi perguntou sobre o não enquadramento individualmente dos processos. O presidente respondeu que individualmente não seriam enquadrados no EIV; entretanto a Comissão entende que o complexo deve ser analisado como um todo. A plenária deliberou pela aprovação da Minuta de Termo de Referência apresentada pela relatoria, considerando todo o conglomerado da Unifesp, devendo, portanto, ser apresentado um único Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV. O Termo deverá ser encaminhado por meio digital, considerando a atual situação de emergência devido à Covid-19. Item 9) PA 79.151/2017-58 - Adonai Química S/A., solicitou a CMIV. O presidente sugere elaboração de documentos específicos de comprovação do cumprimento das medidas constantes do TRIMMCs e PTIVs – Parecer Técnico de Impacto de Vizinhança. Sendo assim, as Secretarias deverão fornecer ou corroborar por meio de relatórios técnicos circunstanciados com fotos, se for o caso, validando a implantação da medida. Após ampla discussão, ficou decidido que, a partir desta data, após a emissão dos Termos de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMCs, será aberto pela Comaiv um processo administrativo a ser encaminhado a cada Secretaria envolvida nas medidas para verificação do início dentro do prazo estabelecido, gerenciamento e acompanhamento do cronograma, bem como ateste de seu cumprimento. Após o cumprimento da mesma, o processo deverá retornar à Comaiv com o já citado relatório circunstanciado. O representante da Seport, sugeriu que a Comaiv deve analisar e elaborar um modelo de anexo ao TRIMMC que permita a adequada de fiscalização e gerenciamento das atividades por parte da Prefeitura, principalmente no caso de fornecimento de serviços e obras, que são contratadas diretamente pelo empreendedor. Foi sugerido também pelo representante da Segov, a possibilidade de montagem de uma comissão fiscalizatória, para posterior emissão do relatório circunstanciado. A representante da Seduc informou que irá enviar o relatório relativo a medida mitigadora relacionada a unidades de ensino, após a Seserp atestar, tecnicamente, a conclusão da obra. Com o intuito de não burocratizar o processo, e considerando a manifestação das secretarias quanto ao cumprimento das medidas, a plenária deliberou pela imediata emissão da CMIV, sendo que as secretarias que tem inerente envolvimento nas medidas devem encaminhar o relatório comprovando/atestando a implantação das

mesmas devendo este ser anexado ao processo de EIV. No item 10) PA 125908/2013-03 - Vistamar Empreendimentos Imobiliários Ltda. onde a Comaiv consultou o Deconte através de processo sobre o andamento da obra em questão. A representante da Siedi explanou sobre a situação informando que foi feita a limpeza do terreno, mas que a obra se encontra paralisada e que a licença da mesma já expirou. Considerando cota do Deconte de 02/03/2021 no referido PA, a Comaiv deliberou pela revogação do ato de aprovação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, ocorrido em 09/04/2014, e pelo cancelamento do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC, datado de 31/03/2014, e do Parecer Técnico de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – PTIV 01/2014. O presidente solicitou inclusão de mais um item na pauta que trata do PA 20844/2020-49 – Terminal de Regaseificação de GNL de SP S.A. – TRSP/Congás, que encaminhou ofício solicitando informações quanto à medida da Ilha Diana. Após esclarecimentos da Semam quanto a inviabilidade de implantação da medida considerando o tipo de terreno da Ilha, a Comissão deliberou que o escopo do Projeto Ilha Limpa será readequado pela Semam e Seserp e apresentado a esta comissão para nova análise. No renumerado item 12) assuntos gerais, foi apresentado o questionamento referente ao PA 88066/2015-18 - Empresa Litorânea de Transmissão de Energia S.A. - Elte quanto a necessidade ou não de refazer o EIV, considerando modificação no traçado do projeto e aprovação da Cetesb. O presidente informou que a referida mudança ocorre somente no Guarujá. Foi montada uma relatoria, Seseg, Semam, Siedi, Segov, Seserp e Sedurb, para analisar o impacto dessa mudança, visto que o processo se encontra em fase de acompanhamento de medidas. Sobre o PA 87329/2019-13 – Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL, o prazo para entrega do relatório está esgotado, a relatoria é da Seserp. O prazo de análise do PA 43198/2020-15 - EIV da Hipercon Terminais de Cargas Ltda. está esgotado, a relatoria é da SIEDI. A representante da Siedi, sra Fernanda, justificou que estão aguardando o envio do processo de aprovação de projeto que se encontra na Sevisa. Sobre o PA 63170/2020-59 - Line Transportes Serviços e Embalagens Ltda., será enviado a empresa um ofício informando que não há desmembramento de lotes aprovado na Siedi e que deverá ser apresentado EIV conjuntamente de todas as atividades desenvolvidas no terreno. Não havendo mais assunto a ser tratado, encerrou-se às quinze horas e vinte e seis minutos, a reunião. Para a lavratura da presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, Vânia Gomes Pinheiro, e por todos os presentes.

Vânia Gomes Pinheiro  
SEDURB